



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21445.005675/2023-91

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 104/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 028/2023

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E UROLOGIA S.A. - UROLÓGICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, 1.671 - bairro Santo Antônio - CEP 30350-213, CNPJ nº 26.461.699/0119-72, Inscrição Estadual nº 062.745013.00-83 representada por seu Superintendente da Superintendência Regional e por seu Gerente da Gerência de Finanças e Administração, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E UROLOGIA S.A. - UROLÓGICA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 65.178.980/0001-62, com sede na Rua Paraíba, nº 227, bairro Funcionários - CEP 30130-140 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Carlos Vaz de Melo Maciel, Ailton Gomes Faion e Ricardo Araújo Baeta da Costa - diretores executivos, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21445.005675/2023-91** referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 104/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA**, que se rege pelo **Edital de Chamamento Público nº 001/2022** e seus anexos, pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - **RLC**, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab nº 022/2023**, tem por objeto o reajuste, no limite da variação do INPC/IBGE de 08/2023 a 07/2024 - valor de 4,06%, dos pacotes de serviços contratados no Termo Aditivo nº 01:

Código Pacote CONAB	Código	Descrição	Instruções	Valor

98.10.23.79	3.11.02.379 3.11.02.077	Ureterorrenolitripsia rígida unilateral + Colocação ureteroscópica de duplo J	<p>1 - No valor do pacote acordado estão inclusos os custos hospitalares necessários à realização do procedimento: 1 (uma) diária de apartamento/enfermaria, taxa de sala, taxa de utilização de equipamentos, gases, taxa de registro interno, medicamentos e materiais (inclusive especiais vinculados aos procedimentos como Extrator de Cálculo Basket, Fio Guia Hidrofílico e Cateter Duplo J). Incluso Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral (31102077) e OPME.</p> <p>2 - Não será autorizada nenhuma cobrança de valores adicionais como forma de complementação, referente aos custos hospitalares.</p> <p>3 - Procedimentos que tenham situação de exceção / intercorrência deverão ser cobrados em conta aberta.</p> <p>4 - As senhas para os procedimentos deverão ser solicitadas previamente.</p>	R\$ 4.030,17
98.10.23.60	3.11.02.360 3.11.02.077	Ureterorrenolitripsia flexível a laser unilateral + Colocação ureteroscópica de duplo J	<p>1 - No valor do pacote acordado estão inclusos os custos hospitalares necessários à realização do procedimento: 1 (uma) diária de apartamento/enfermaria, taxa de sala, taxa de utilização de equipamentos, gases, taxa de registro interno, medicamentos e todos materiais e OPME'S (inclusive especiais vinculados aos procedimentos como: Fibra Laser Integral, de Cálculo Basket, Fio Guia Hidrofílico e Cateter Duplo J) inerentes ao procedimento.. Incluso Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral (31102077).</p> <p>2 - Não será autorizada nenhuma cobrança de valores adicionais como forma de complementação, referente aos custos hospitalares.</p> <p>3 - Procedimentos que tenham situação de exceção / intercorrência deverão ser cobrados em conta aberta.</p> <p>4 - As senhas para os procedimentos deverão ser solicitadas previamente.</p>	R\$ 10.075,43
98.10.25.65	3.11.02.565 3.11.02.077	Ureterorrenolitripsia rígida a laser + unilateral + Colocação ureteroscópica de duplo J	<p>1 - No valor do pacote acordado estão inclusos os custos hospitalares necessários à realização do procedimento: 1 (uma) diária de apartamento/enfermaria, taxa de sala, taxa de utilização de equipamentos, gases, taxa de registro interno, medicamentos e todos materiais e OPME'S (inclusive especiais vinculados aos procedimentos como: Fibra Laser Integral, de Cálculo Basket, Fio Guia Hidrofílico e Cateter Duplo J) inerentes ao procedimento.. Incluso Colocação ureteroscópica de duplo J unilateral (31102077).</p> <p>2 - Não será autorizada nenhuma cobrança de valores adicionais como forma de complementação, referente aos custos hospitalares.</p> <p>3 - Procedimentos que tenham situação de</p>	R\$8.304,60

			exceção / intercorrência deverão ser cobrados em conta aberta. 4 – As senhas para os procedimentos deverão ser solicitadas previamente.	
98.10.34.72	3.11.03.472	Retirada endoscópica de duplo J	1 - No valor do pacote acordado estão inclusos os custos hospitalares necessários à realização do procedimento ambulatorial: taxa de sala, taxa de observação e recuperação, taxa de utilização de equipamentos, gases, taxa de registro interno, medicamentos e materiais (inclusive especiais vinculados aos procedimentos). 3 - Não será autorizada nenhuma cobrança de valores adicionais como forma de complementação, referente aos custos hospitalares. 4 - Procedimentos que tenham situação de exceção / intercorrência deverão ser cobrados em conta aberta. 5 – As senhas para os procedimentos deverão ser solicitadas previamente	R\$ 317,53
98.20.62.20	3.12.06.220	Postectomia	1 - No valor do pacote acordado estão inclusos os custos hospitalares necessários à realização do procedimento, inclusos 01 (uma) diária Hospital Dia de apto/enfermaria, taxa de sala, descartáveis, fios e medicamentos inerentes ao procedimento. 2 - Não será autorizada nenhuma cobrança de valores adicionais como forma de complementação, referente aos custos hospitalares. 3 - Procedimentos que tenham situação de exceção/intercorrência deverão ser cobrados em conta aberta. 4 – As senhas para os procedimentos deverão ser solicitadas previamente.	R\$195,40

1.2. Nos pacotes não estão contemplados os honorários de anesthesiologia, cirurgião e auxiliar.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar para os procedimentos realizados a partir de 01.08.2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus

efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

**REGINA AUGUSTA DA COSTA**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente

**LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT**  
Superintendência Regional de Minas Gerais  
Superintendente

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO**

**CARLOS VAZ DE MELO MACIEL**  
Diretor Presidente

**RICARDO ARAÚJO BAETA DA COSTA**  
Diretor Financeiro

**AILTON GOMES FAION**  
Diretor Administrativo

**NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E UROLOGIA S.A. - UROLÓGICA**

TESTEMUNHAS:

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT, Superintendente Regional - Conab**, em 19/09/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Araujo Baeta da Costa, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Gomes Faion, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vaz de Melo, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE EMANUELLE VASCONCELOS N FREIRE, Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 27/11/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO FAUSTINO DE JESUS, Auxiliar de Recursos Humanos - Conab**, em 27/11/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37756503** e o código CRC **F7AD23EA**.

Referência: Processo nº.: 21445.005675/2023-91

SEI: nº.: 37756503